



**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Conselho Superior do Ministério Pùblico**

**Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico  
do Estado de Mato Grosso – 05/12/2016**

Ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 09 horas e 10 minutos, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04, s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico para sessão ordinária sob presidência do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Mauro Delfino César que, após conferência de *quorum*, declarou instalada a reunião, anunciou a regularidade da Ata da reunião ordinária de 7 de novembro p.p. que, sem retificações necessárias, restou ratificada. Registrada, também, a presença do Presidente da Associação Mato-grossense do Ministério Pùblico – Promotor de Justiça Miguel Shessarenko Júnior. Na ordem da pauta, anunciou a **continuidade de julgamento do SIMP nº 000988-005/2016** - Relator: Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda, com pedido de vista pelo Conselheiro Vivaldino Ferreira de Oliveira que, após esclarecimento acerca de pedido de diligência atendido pelo Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, com juntada de documentos em volume anexo aos autos, concluiu seu entendimento de acordo com o Relator. Tomados os votos remanescentes, por unanimidade, conheceram do recurso e, no mérito denegaram provimento, nos termos do voto do Relator. Na sequência, registrados pedidos de preferência em razão da presença de interessados, foi anunciado o Recurso Administrativo **Recurso Administrativo SIMP nº 000136-097/2013** de Relatoria do Conselheiro Flávio Cesar Fachone. Presente o Recorrente Sr. Benedito Carlos Addor Nunes da Silva. Após leitura do relatório, a parte apresentou suas razões orais. Concluído o voto, o Relator conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, homologando a promoção de arquivamento promovida em primeiro grau. Colhidos os votos, por maioria, homologaram o arquivamento nos termos do voto do Relator, com exceção do Conselheiro Edmilson da Costa Pereira que, fundamentadamente, rejeitou a promoção de arquivamento. Segue, igual preferência, anunciando o **SIMP nº 000132-023/2009** de Relatoria do Conselheiro Flávio Cesar Fachone. Presente o Advogado de parte Doutor Antônio Horácio da Silva Neto – OAB/AM 10.740. Após leitura do relatório, o Presidente, em homenagem a presença do i. causídico, franqueou-lhe o prazo de 10(dez) minutos para esclarecimentos. Ao término, concluído o voto, por unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento nos termos do voto do Relator. Retornada a ordem do dia, foi anunciado o **ITEM I – GEDOC nº 006071-001/2016** – Requerente: Promotor de Justiça Marco Aurélio de Castro – Objeto: Requer autorização para habilitar-se a vaga para cursar Mestrado em “Teoria do Direito e do Estado” junto ao Centro Universitário Eurípedes Soares da Rocha em Marília/SP, com consequente afastamento por 2(dois) anos – Relator: Conselheiro Edmilson da Costa Pereira. Após leitura de voto pelo deferimento da pretensão do Requerente, o Pleno, por unanimidade, deliberou de acordo com o Relator. **ITEM II – GEDOC Nº 004612-001/2016** - Minuta de revisão da Resolução nº 10/2007 CSMP -



**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Conselho Superior do Ministério Pùblico**

Relator Conselheiro Edmilson da Costa Pereira. Minuta com pedido de vista pelo Procurador-Geral de Justiça, nesta data, ausente justificadamente. Item com julgamento adiado. Em breve inversão, acolhida sem restrições, o Presidente anunciou o **ITEM I da pauta complementar - GEDOC Nº 006237-001/2016** – Requerente: Dr. Marcelo Caetano Vacchiano - Promotor de Justiça Titular da 6ª Promotoria de Justiça Cível de Rondonópolis. Assunto: autorização para afastamento pelo prazo de 10(dez) dias, no período compreendido entre os dias 24 a 28 de abril e, 1º a 5 de maio de 2017, para frequentar Cursos e Oficinas de pesquisas referentes ao monitoramento de poluição a partir de bioindicadores, a serem realizadas em Roma e Madrid, bem como, o pagamento de 10(dez) diárias. Por considerar que a Resolução nº 12/2000 CPJ, que disciplina o pedido de afastamento na modalidade "simples", dispõe em seu art. 7º que a autorização pelo Procurador-Geral, será precedida de oitiva do Conselho Superior, o Pleno entendeu, por maioria e por cautela, pela manifestação de relatoria. Para tanto, acolheu a indicação do Conselheiro Flávio Cesar Fachone. O Relator procedeu a análise dos autos e concluiu que o mesmo encontra-se devidamente instruído, vez que o Requerente informou a natureza do evento, o nome da Instituição que oferece e organiza o mesmo e, o programa a ser cumprido. Complementa a condição para o deferimento, a Informação prestada pelo Departamento de Gestão de Pessoas – fls. 4 a 6. Assim, satisfeitos os requisitos autorizadores, a saber: "*(i)conveniência, (ii)regularidade do serviço, (iii) impossibilidade de acumulação com a atividade funcional e (iv) observância das demais prescrições legais e regras estabelecidas*" e, ainda, "*por representar especial oportunidade de aprimoramento para exercício de suas atribuições*", tudo de acordo com a Resolução retro mencionada. O Pleno, por maioria, acolheu a autorização requerida, nos termos da manifestação do Conselheiro Flávio Cesar Fachone, com exceção do Conselheiro Edmilson da Costa Pereira que, fundamentadamente, não conheceu o pedido. **ITEM II da pauta complementar - ATO 434/2016 PGJ – ad referendum - Titularização dos(as) Promotores(as) de Justiça Substitutos(as):** Herbert Dias Ferreira, Karen Regina Okubara, Marcelo Linhares Ferreira, Rhyzea Lucia Cavalcanti de Moraes e, Tereza de Assis Fernandes - Lei Complementar nº 416, § 2º do art. 79. Pleno, de acordo, unânime. **ITEM III da ordem do dia – Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do CONSELHEIRO LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE – SIMP nº 000472-052/2013, 000482-088/2013, 000745-054, 000909-079/2013, 001625-083/2009, 001667-018/2012, 002284-005/2013, 002686-005/2014, 003599-010/2016, 004937-009/2015, 013469-010/2013 e, 018820-006/2011,** todos julgados e homologados, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 000602-054/2016, Declínio de Atribuição ratificado, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.** **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do CONSELHEIRO BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO – SIMP nº 00044-052/2016, 000150-023/2016, 000325-074/2015, 000444-001/2009, 000526-040/2014, 000647-097/2015, 000845-055/2014, 000945-054/2015, 001044-036/2014, 001390-005/2014, 001766-004/2016, 001770-031/2014, 001810-004/2016, 001878-005/2015, 001941-016/2015, 002313-023/2015, 002638-058/2009, 003207-005/2015, 005557-014/2011 e, 011495-006/2016** todos julgados e homologados, nos



**Ministério Públiso do Estado de Mato Grosso**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Conselho Superior do Ministério Públiso**

termos do voto do Relator.SIMP nº 004105-006/2016 - Recurso Administrativo conhecido e, no mérito, desprovido.Arquivamento homologado nos termos do voto do Relator. SIMP nº 000957-053/2011, Declínio de Atribuição ratificado, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria da CONSELHEIRA ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES – SIMP nº 000085-042/2013, 000175-077/2015, 000332-009/2016, 000431-002/2012, 000498-043/201, 000819-059/2016, 000962-056/2013, 001139-041/2014, 001181-016/2016, 001196-077/2016, 001229-030/2012, 001365-005/2016, 001588-029/2013, 001593-031/2014, 001603-058/2009, 001639-058/2009, 00166-058/2009, 001787-004/2016, 001793-004/2016, 001822-004/2016, 001846-004/2016, 002074-005/2015, 002122-005/2015, 002202-023/2015, 002756-014/2016, 007143-012/2014 e, 009150-006/2016, todos julgados e homologados, nos termos do voto do Relator.A Conselheira Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, após justificar-se ao Presidente, ausentou definitivamente. Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do CONSELHEIRO EDMILSON DA COSTA PEREIRA – SIMP nº 000200-047/2016, 000350-023/2016, 000500-091/2014, 000548-052/2009, 000594-018/2015, 000713-001/2011, 001080-077/2016, 001289-018/2015, 001312-002/2011, 001587-031/2015, 001631-083/2009, 001642-029/2013, 002045-005/2013, 002674-032/2009, 003872-074/2013, 005201-010/2015, 005896-001/2015, 005905-001/2014 e, 018955-001/2015, todos julgados e homologados, nos termos do voto do Relator.SIMP nº 000129-060/2016, promoção de arquivamento rejeita, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do CONSELHEIRO VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA – SIMP nº 000042-077/2015, 000058-079/2016, 000111-038/2010, 000203-026/2016, 000417-056/2014, 000936-031/2009, 001596-023/2014, 001767-004/2016, 002295-005/2014, 010601-010/2015 e, 011399-010/2015, todos julgados e homologados, nos termos do voto do Relator.Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do CONSELHEIRO DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA – SIMP nº 000123-002/2014, 000285-071/2014, 000324-050/2015, 000479-097/2013, 000494-063/2015, 000655-059/2016, 001192-005/2016, 001475-081/2010, 001769-004/2016, 001818-004/2016, 003038-005/2014 e, 003856-010/2016, todos julgados e homologados, nos termos do voto do Relator.SIMP nº 000445-002/2016 - Recurso Administrativo conhecido e, no mérito, desprovido, à unanimidade.Arquivamento homologado nos termos do voto do Relator. Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do CONSELHEIRO JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA – retirados de pauta em razão da ausência justificada do Relator. Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do CONSELHEIRO FLÁVIO CESAR FACHONE – SIMP nº 000109-063/2015, 000196-053/2013, 000297-071/2015, 000335-018/2014, 000376-002/2015, 000457-055/2016, 000577-063/2011, 000708-055/2014, 000793-036/2012, 001035-005/2016, 001166-005/2015, 001273-005/2015, 001346-032/2009, 001380-010/2016, 001467-036/2013, 001525-005/2015, 001553-009/2016, 001591-029/2013, 001803-004/2016, 001825-



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça  
Conselho Superior do Ministério Público**

004/2016, 002135-006/2012, 002277-006/2016, 002371-040/2013, 002612-001/2015, 003648-006/2011, 003682-014/2016, 010274-010/2015, 010317-006/2015, 014326-001/2013, todos julgados e homologados, nos termos do voto do Relator. SIMP nº 002393-005/2016, Declínio de Atribuição referendado à unanimidade, nos termos do voto do Relator. ASSUNTOS GERAIS: sem registros. Nada mais a ser tratado conforme a pauta de ordem do dia, declarou-se encerrada a reunião às 11:45 horas, sem registro de revisão de qualquer dos votos proclamados, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimos Senhores Presidente (em substituição) e do Secretário do Conselho (em substituição) e, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD(inciso I, art.13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

**Mauro Delfino César  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto  
Presidente do CSMP (em substituição)**

**Flávio Cezar Fachone  
Secretário do CSMP (em substituição)**

**Conselheiros Presentes**  
Hélio Fredolino Faust  
Luiz Alberto Esteves Scaloppe  
Benedito Xavier de Souza Corbelino  
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres  
Edmilson da Costa Pereira  
Vivaldino Ferreira de Oliveira  
Domingos Sávio de Barros Arruda

**Presidente da AMMP MT**  
Miguel Sihessarenko Júnior

**Ausências**

Paulo Roberto Jorge do Prado  
Hélio Fredolino Faust  
João Augusto Veras Gadelha